



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, impressoras, multifuncionais, scanners e demais equipamentos correlatos de propriedade do município de Ibicaré, mediante remuneração por hora técnica, compreendendo suporte técnico, diagnóstico, instalação, configuração, manutenção, limpeza, regulagem, testes de funcionamento, assistência técnica e demais serviços necessários ao restabelecimento e à garantia do pleno funcionamento dos equipamentos, com vistas à assegurar a continuidade dos serviços públicos, manter a disponibilidade dos equipamentos utilizados pela Administração Municipal, reduzir interrupções nas atividades administrativas e promover maior eficiência, confiabilidade e vida útil dos equipamentos de informática, sob a coordenação da Secretaria de Administração; Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; Secretaria de Transportes; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; Polícia Militar; Polícia Rodoviária Estadual; Polícia Civil e Câmara de Vereadores.

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do **Município de Ibicaré**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Ibicaré, através da Secretaria de Administração; Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; Secretaria de Transportes; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; Polícia Militar; Polícia Rodoviária Estadual; Polícia Civil e Câmara de Vereadores, pretende contratar empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, impressoras, multifuncionais, scanners e demais equipamentos correlatos de propriedade do Município, mediante remuneração por hora técnica.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados pelas diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal, os quais são indispensáveis para a execução das atividades administrativas e para a prestação eficiente dos serviços públicos à população.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

2.3. Considerando o uso contínuo desses equipamentos, é normal a ocorrência de falhas, desgastes e necessidade de manutenção preventiva e corretiva. A ausência de suporte técnico especializado pode ocasionar paralisação de atividades essenciais, atrasos na execução dos serviços, prejuízos no atendimento ao cidadão, perda de produtividade e aumento dos custos decorrentes da substituição prematura de equipamentos que poderiam ser recuperados mediante manutenção adequada.

2.4. Dessa forma, a contratação permitirá a realização de diagnósticos, reparos, configurações, limpezas, testes de funcionamento e demais procedimentos técnicos necessários para assegurar a disponibilidade, confiabilidade e a vida útil dos equipamentos, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

3. SETOR REQUISITANTE

Secretaria de Administração;

Secretaria de Educação;

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

Secretaria de Transportes;

Secretaria de Agricultura;

Secretaria de Assistência Social;

Secretaria de Saúde;

Polícia Militar;

Polícia Rodoviária Estadual;

Polícia Civil;

Câmara de Vereadores.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

4.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de garantir disponibilidade e adequado funcionamento dos equipamentos de informática, impressoras, multifuncionais, scanners e demais equipamentos correlatos pertencentes ao Município de Ibicaré, por meio da prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, visando solucionar falhas, reduzir períodos de indisponibilidade, evitar interrupções nas atividades administrativas e assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante atendimento conforme a necessidade da Administração Municipal.



4.1.2. Requisitos Gerais da Solução

4.1.2.1. São requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

4.1.2.1.1. aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;

4.1.2.1.2. compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

4.1.2.1.3. comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

4.1.2.1.4. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

4.1.2.1.5. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;

4.1.2.1.6. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;

4.1.2.1.7. adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;

4.1.2.1.8. garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

4.1.3. Requisitos da Contratação:

4.1.3. Requisitos da Contratação

4.1.3.1. A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de tecnologia da informação pertencentes ao Município de Ibicaré, compreendendo computadores desktop, notebooks, tablets, impressoras, multifuncionais, scanners, monitores, periféricos, componentes de hardware, sistemas operacionais, softwares, redes locais e demais dispositivos de informática, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e o adequado funcionamento dos equipamentos.

4.1.3.2. Os serviços para o LOTE 1 compreenderão, entre outros:

I – Manutenção preventiva e corretiva de computadores desktop, notebooks, tablets e demais equipamentos de informática;

II – diagnóstico e identificação de falhas em hardware e software;

III – instalação, configuração, atualização e reinstalação de sistemas operacionais;

IV – instalação, configuração e atualização de drivers, aplicativos e demais softwares;



- V – Remoção de vírus, malwares e outros softwares nocivos;**
- VI – backup e recuperação de arquivos, quando tecnicamente possível;**
- VII – montagem, desmontagem e substituição de componentes de hardware fornecidos pela Administração;**
- VIII – instalação e configuração de periféricos, incluindo monitores, teclados, mouses, webcams, leitores, nobreaks e demais dispositivos;**
- IX – Configuração de redes locais, compartilhamentos, impressoras e demais recursos de conectividade relacionados aos equipamentos atendidos;**
- X – Realização de testes de funcionamento;**
- XI – emissão de diagnóstico ou laudo técnico, quando solicitado pela Administração;**
- XII – orientação básica aos usuários quanto à correta utilização dos equipamentos, quando necessária;**
- XIII – demais serviços correlatos indispensáveis ao restabelecimento do perfeito funcionamento dos equipamentos de informática da Administração.**

4.1.3.3. Os serviços para o LOTE 2 compreenderão, entre outros:

4.1.3.3.1. Os serviços previstos para o ITEM 2 serão executados exclusivamente em impressoras, multifuncionais, scanners e equipamentos correlatos de propriedade do Município de Ibicaré, não abrangendo equipamentos disponibilizados por terceiros em regime de comodato, locação, outsourcing de impressão ou qualquer outra modalidade contratual que atribua à empresa contratada a responsabilidade pela manutenção dos equipamentos.

- I – Manutenção preventiva e corretiva de impressoras laser, jato de tinta, matriciais, térmicas, multifuncionais, scanners e demais equipamentos de impressão;**
- II – Diagnóstico e identificação de falhas mecânicas, elétricas, eletrônicas e de software;**
- III – Limpeza interna e externa dos equipamentos, quando necessária;**
- IV – Desmontagem, montagem, regulagem e testes de funcionamento;**
- V – Instalação, configuração e atualização de drivers, softwares e utilitários relacionados aos equipamentos;**
- VI – Configuração de impressoras em computadores, notebooks, tablets e na rede local da Administração;**
- VII – Configuração de compartilhamentos de impressão e conectividade em rede;**
- VIII – Substituição e instalação de peças e componentes fornecidos pela Administração;**
- IX – Realização de testes de impressão, digitalização e cópia, conforme as funcionalidades do equipamento;**
- X – Emissão de diagnóstico ou laudo técnico quando solicitado pela Administração;**



XI – Orientação básica aos usuários quanto à correta utilização dos equipamentos, quando necessária;

XII – Demais serviços correlatos indispensáveis ao restabelecimento do perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.1.3.4. A prestação dos serviços deverá observar padrões adequados de qualidade, eficiência, confiabilidade e segurança, garantindo a correta execução das atividades, a redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos e a continuidade dos serviços públicos.

4.1.3.5. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.3.6. A execução ocorrerá, preferencialmente, de forma presencial nas dependências do Município de Ibicaré, abrangendo todas as secretarias, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos.

4.1.3.7. Será admitido atendimento remoto exclusivamente quando a natureza da demanda permitir sua completa solução sem necessidade de deslocamento do técnico, desde que autorizado pela Administração.

4.1.3.8. A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade dos órgãos e entidades municipais.

4.1.3.9. Não integram o objeto da presente contratação os equipamentos cuja manutenção seja de responsabilidade de terceiros, inclusive aqueles disponibilizados em regime de comodato, locação, outsourcing de impressão, franquia de impressão, garantia do fabricante ou qualquer outra modalidade contratual que atribua a terceiros a responsabilidade pela assistência técnica ou manutenção dos equipamentos.

4.1.3.10. A contratada não poderá estabelecer quantidade mínima de horas técnicas, número mínimo de chamados, valor mínimo de atendimento ou qualquer outra condição que restrinja o atendimento das solicitações formuladas pela Administração.

4.1.3.11. A contratada não poderá condicionar seu deslocamento ao acúmulo de chamados ou de ordens de serviço, devendo atender cada solicitação individualmente, sempre que demandada pela Administração.

4.1.3.12. Após o recebimento da solicitação formal, a contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

4.1.3.12.1. Em situações de emergência, caracterizadas por falhas em servidores, indisponibilidade de sistemas, interrupção de serviços essenciais ou quaisquer ocorrências que comprometam o funcionamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Município, a contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contadas da abertura do chamado pela Administração, adotando imediatamente todas as medidas técnicas necessárias para restabelecer a operação dos serviços afetados, minimizando os impactos às atividades da Administração Pública.

4.1.3.13. A contratada deverá possuir condições operacionais para atendimento em todas as unidades administrativas do Município de Ibicaré, incluindo secretarias municipais, escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos, sem cobrança adicional em razão do local da prestação dos serviços.

4.1.3.14. A remuneração ocorrerá mediante hora técnica efetivamente executada.

4.1.3.15. A medição dos serviços será realizada por hora técnica efetivamente executada, admitindo-se o cômputo de frações de 30 (trinta) minutos, sendo vedada a cobrança de tempo não efetivamente empregado na execução dos serviços.

4.1.3.16. A contagem da hora técnica terá início somente após a chegada do técnico ao local indicado pela Administração e o efetivo início da execução dos serviços ou, quando autorizado, do atendimento remoto.

4.1.3.17. O tempo despendido com deslocamento até o Município de Ibicaré, bem como o retorno ao estabelecimento da contratada, não será computado para fins de medição da hora técnica.

4.1.3.18. Todos os custos relacionados ao deslocamento, transporte, combustível, pedágios, alimentação, hospedagem, ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à execução dos serviços correrão por conta da contratada, considerando-se integralmente incluídos no valor da hora técnica ofertada, não sendo devido qualquer pagamento adicional a esse título.

4.1.3.19. Constatada a necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios, a contratada deverá apresentar diagnóstico técnico à Administração, sendo vedada a substituição sem autorização prévia do fiscal do contrato.

4.1.3.20. O fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários à execução dos serviços integra o objeto da presente contratação, sendo sua aquisição realizada sob demanda, mediante autorização prévia do fiscal do contrato ou da autoridade competente, observados os quantitativos e valores estimados previstos para cada lote.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

4.1.3.20.1. As peças somente poderão ser fornecidas após apresentação de diagnóstico técnico que justifique sua substituição, contendo, no mínimo, a identificação do equipamento, a descrição do defeito, a peça a ser substituída e a justificativa técnica da necessidade da troca.

4.1.3.20.2. A contratada deverá fornecer peças novas, originais, genuínas ou compatíveis de primeiro uso, desde que atendam às especificações técnicas do fabricante e sejam previamente aprovadas pela Administração.

4.1.3.21. A contratada deverá apresentar orçamento prévio das peças necessárias, contendo a especificação do componente, marca (quando aplicável), quantidade, valor unitário e valor total, ficando o fornecimento condicionado à autorização expressa da Administração.

4.1.3.22. A substituição de qualquer peça somente poderá ocorrer após apresentação de diagnóstico técnico pela contratada e autorização expressa do fiscal do contrato.

4.1.3.22.1. Os preços das peças serão compatíveis com os praticados no mercado, podendo a Administração realizar pesquisa de preços ou solicitar notas fiscais, catálogos, tabelas oficiais ou outros documentos que comprovem a compatibilidade do valor apresentado antes da autorização da aquisição.

4.1.3.21.2. As peças, componentes e acessórios substituídos deverão ser devolvidos ao fiscal do contrato no ato da instalação da nova peça, salvo quando houver autorização expressa da Administração para destinação diversa.

4.1.3.23. Os atendimentos deverão ser registrados pela contratada, contendo, no mínimo, a identificação do equipamento, descrição dos serviços executados, tempo efetivamente empregado, data e horário do atendimento, bem como a identificação do técnico responsável.

4.1.3.24. A execução do serviço será considerada concluída após a solução da demanda apresentada ou, quando tecnicamente inviável, mediante emissão de diagnóstico técnico fundamentado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

4.1.3.24. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

4.1.3.24.1. As peças fornecidas deverão observar a garantia do fabricante, nunca inferior ao prazo legal, devendo a contratada prestar assistência durante o respectivo período de garantia.

4.1.3.25. Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda adequadamente às necessidades da Administração, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a disponibilidade da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

infraestrutura de tecnologia da informação, a eficiência na prestação do suporte técnico e a qualidade dos serviços executados.

4.1.3.26. Os requisitos definidos encontram-se alinhados às práticas de mercado, não apresentam exigências excessivas ou restritivas à competitividade e guardam relação direta com a necessidade da contratação e com os resultados pretendidos pela Administração.

4.1.3.27. Sempre que a solução da demanda exigir a retirada do equipamento das dependências da Administração, esta somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do fiscal do contrato, devendo a contratada emitir comprovante contendo a identificação do equipamento, patrimônio, defeito constatado, data da retirada e previsão de devolução.

Além dos requisitos apresentados, a empresa deverá conter a seguinte documentação:

➤ Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
 - b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
 - c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- ❖ Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

➤ Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

➤ Quanto a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- g) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da licitação, abrangendo manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de informática, impressoras, multifuncionais, scanners ou equipamentos correlatos.
- h) A licitante deverá apresentar declaração indicando o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução dos serviços objeto da contratação, vinculados ao seu quadro societário, funcional ou contratual, podendo a comprovação do vínculo ser realizada mediante apresentação do contrato social, contrato de prestação de serviços, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro documento hábil que demonstre a relação jurídica entre a empresa e o profissional indicado.
- i) Para fins de comprovação da qualificação técnica dos profissionais indicados, deverão ser apresentados certificados, diplomas, declarações de conclusão ou documentos equivalentes que comprovem a participação em cursos, treinamentos ou capacitações relacionadas às áreas de Tecnologia da Informação (TI), manutenção de computadores, manutenção de impressoras e multifuncionais, hardware, suporte técnico, redes de computadores ou áreas correlatas compatíveis com o objeto da contratação.
- j) Serão aceitos certificados emitidos por instituições de ensino, fabricantes de equipamentos, empresas especializadas, entidades de capacitação profissional ou plataformas reconhecidas de treinamento, desde que guardem pertinência com as atividades a serem desempenhadas no âmbito da contratação.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

5.1.1. Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

5.1.2. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.1.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

5.1.4. Análises de contratações anteriores do Município de Ibicaré

5.1.4.1. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo próprio Município de Ibicaré para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
Processo licitatório nº 59/2023	Pregão Presencial nº 30/2023	25/09/2023
Processo Licitatório nº 53/2022	Pregão Presencial nº 27/2022	23/08/2022

5.1.5. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos

5.1.5.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS / SC	Aviso de Contratação Direta nº 17/2026	05/06/2026
MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE / SC	Ato que Autoriza a Contratação Direta nº DL 12/2026	11/06/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO / SC	Ato que Autoriza a Contratação Direta nº DL 77/2025	06/05/2025
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA / SC	Ato que Autoriza a Contratação Direta nº DL 141/2026	26/06/2026

5.1.6. Análises das soluções disponíveis no mercado

5.1.6.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas três modelos para a contratação da solução para a demanda identificada (lista e quadros exemplificativos):

5.1.6.2. Demanda: Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, impressoras, multifuncionais, scanners e demais equipamentos correlatos pertencentes ao Município de Ibicaré, assegurando sua disponibilidade, pleno funcionamento e continuidade dos serviços públicos.

Soluções possíveis:

- Contratação de profissionais técnicos autônomos ou empresa sem vínculo contratual continuado, para atendimento pontual conforme a ocorrência de problemas nos equipamentos;
- Contratação de empresa especializada mediante remuneração por hora técnica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme demanda da Administração;
- Substituição dos equipamentos defeituosos por novos, sempre que ocorrem falhas ou defeitos, dispensando a realização de manutenção técnica.

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Contratação de profissionais técnicos autônomos ou empresa sem vínculo contratual continuado	Acionamento de profissionais somente quando houver necessidade de reparo ou falha nos equipamentos	Dificuldade de garantir disponibilidade imediata de atendimento, ausência de compromisso continuado, possibilidade de demora na solução dos problemas e falta de padronização dos serviços prestados.



Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
B	Contratação de empresa especializada mediante remuneração por hora técnica	Disponibilização de suporte técnico sob demanda, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico, instalação, configuração, limpeza, testes e demais serviços necessários	Planejamento e controle de horas técnicas.
C	Substituição dos equipamentos defeituosos por novos	Aquisição de novos equipamentos sempre que houver falhas ou perda de funcionamento dos equipamentos existentes	Elevado custo para Administração, aumento de despesas com aquisição e novos bens, descarte prematuro de equipamentos ainda recuperáveis e redução de economicidade

5.1.6.2.1. Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo).

5.1.6.2.2. Deste modo, caracteriza-se como modelo com maior vantajosidade aquele com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

5.1.6.2.3. Considerando:

Modelo A – Contratação de profissionais técnicos autônomos ou empresa sem vínculo contratual continuado, para atendimento pontual conforme a ocorrência de problemas nos equipamentos;

Modelo B – Contratação de empresa especializada mediante remuneração por hora técnica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme demanda da Administração;

Modelo C – Substituição dos equipamentos defeituosos por novos, sempre que ocorrem falhas ou defeitos, dispensando a realização de manutenção técnica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Caraterística da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Atendimento sob demanda	PP	PP	PN
Continuidade dos serviços	PN	PP	PN
Previsibilidade dos custos	PN	PP	PN
Agilidade no atendimento	PN	PP	PN
Disponibilidade de suporte técnico	PN	PP	PN
Redução de custos operacionais	PN	PP	PN
Controle dos serviços executados	PP	PP	PN
TOTAL DE PP:	2	7	0

5.1.7. Escolha do objeto da contratação

5.1.7.1. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, o modelo B – Contratação de empresa especializada mediante remuneração por hora técnica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, impressoras, multifuncionais, scanners e demais equipamentos correlatos e o custo total projetado para a contratação, convergem com as diretrizes de gerenciamento adotados pelo Município de Ibicaré, para atendimento dos serviços elencados no presente estudo.

5.1.7.2. Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha

5.1.7.2.1. Flexibilidade para contratação dos serviços conforme a demanda efetiva da Administração Municipal, permitindo atendimento conforme a necessidade real de manutenção dos equipamentos;

5.1.7.2.2. Melhor adequação entre custo e benefício para a Administração, considerando a possibilidade de recuperação dos equipamentos existentes e a redução da necessidade de adequação de novos bens;

5.1.7.2.3. Maior eficiência na gestão dos serviços de manutenção, possibilitando planejamento, controle das horas técnicas executadas e melhor aplicação dos recursos públicos;

5.1.7.2.4. Garantia de suporte técnico especializado para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, reduzindo o tempo de indisponibilidade e assegurando a continuidade das atividades administrativas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

5.1.7.2.5. Aumento da vida útil dos equipamentos de informática e periféricos pertencentes ao Município, evitando substituições prematuras e contribuindo para economicidade da contratação.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

6.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na Manifestação de Interesse apresentada pelas Secretarias Municipais, totalizando:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, instalação, configuração e assistência em equipamentos de informática, mediante hora técnica	700	Hora técnica
02	Fornecimento eventual de peças, componentes e acessórios destinados à manutenção dos equipamentos, conforme necessidade da Administração e mediante autorização do fiscal do contrato.	1	Unid
03	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em impressoras, multifuncionais, scanners e equipamentos correlatos de propriedade do Município de Ibicaré, mediante remuneração por hora técnica, compreendendo diagnóstico, instalação, configuração, manutenção, limpeza, regulagem, substituição de componentes, testes de funcionamento e demais serviços necessários ao restabelecimento do perfeito funcionamento dos equipamentos.	700	Hora técnica
04	Fornecimento eventual de peças, componentes e acessórios destinados à manutenção dos equipamentos, conforme necessidade da	1	Unid



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	Administração e mediante autorização do fiscal do contrato.		
--	--	--	--

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Preço Unitário (ou outro)	Preço Total
01	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, instalação, configuração e assistência em equipamentos de informática, mediante hora técnica	Hora técnica	700	R\$ 81,67	R\$ 57.166,67
02	Fornecimento eventual de peças, componentes e acessórios destinados à manutenção dos equipamentos, conforme necessidade da Administração e mediante autorização do fiscal do contrato.	Unid	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
03	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em impressoras, multifuncionais, scanners e equipamentos correlatos de propriedade do Município de Ibicaré, mediante remuneração por hora técnica, compreendendo diagnóstico, instalação, configuração, manutenção, limpeza, regulagem, substituição de componentes, testes de funcionamento e demais serviços necessários ao restabelecimento do perfeito funcionamento dos equipamentos.	Hora técnica	700	R\$ 98,33	R\$ 68.833,33
04	Fornecimento eventual de peças, componentes e acessórios destinados à manutenção dos equipamentos, conforme necessidade da Administração e mediante autorização do fiscal do contrato.	Unid	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

8.1. A contratação que prevê prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, impressoras, multifuncionais, scanners e demais equipamentos correlatos conforme a necessidade da Administração Municipal, não havendo demanda contínua ou quantidade fixa de serviços a serem executados.

8.2. Dessa forma, a execução será realizada de maneira parcelada, mediante solicitação da Administração e pagamento conforme as horas técnicas efetivamente executadas, de acordo com os serviços necessário em cada equipamento.

8.3. O parcelamento da execução mostra-se adequado, pois permite maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a contratação de serviços superiores á necessidade real do município, além de possibilitar maior controle, fiscalização e economicidade na utilização de recursos financeiros.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. Atualmente o Município de Ibicaré não dispõe de Plano de Contratações anual, porém a presente contratação está aderente ao planejamento do **Município de Ibicaré**, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

10.2. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

11.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de assegurar a continuidade e a disponibilidade dos equipamentos utilizados pela Administração Municipal, proporcionando atendimento técnico



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

especializado, redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos, prevenção de falhas, aumento da vida útil dos bens públicos e suporte adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

13. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

13.1.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

13.1.2. Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;

13.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

13.1.4. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

13.1.5. Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

13.1.6. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.

13.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

13.3. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Assinado digitalmente por Alberto Raul Kochhann